



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 67, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 1.066.601,39 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato nº 207/2023. – Construdhaer Construções e Serviços LTDA – Creche Laguna – Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender contrapartida Emenda nº 37290006 – Modernização de Instalações Esportivas – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênios;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 1.066.601,39 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações:

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.06.02	449051.12.365.0002.1.003.01.2100017	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 405) 1.016.601,39
4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS		
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.04.02	449051.27.451.0010.1.002.01.8000035	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1106) 50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.06.02	339039.12.365.0002.2.014.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 470) 516.601,39
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.06.02	339039.12.365.0002.2.015.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 482) 500.000,00
4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS		
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.04.02	449061.23.695.0015.1.007.01.1000332	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	(Ficha 1122) 10.000,00
4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS		
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.04.02	449051.15.451.0015.1.007.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1123) 40.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município